**Grande Leilão**

**Prefeitura Municipal Maraial PE (Site)**

Edital 001/2024

**DATA: 14 de janeiro de 2025**

**HORA: 10:00HS.**

**Local:** Pátio da Garagem Municipal

**ONILDO DE MORAIS SILVA,** Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o n° 052/2022, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contratoassinado com o **Exmº Drº.**  **Marlos Henrique Cavalcanti (Prefeito do Município).**

**DAS CONDIÇÕES**

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma **PRESENCIAL/ONLINE**. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

4ª.) Para o leilão on-line e presencial, o arrematante deverá, no momento da arrematação, efetuar o pagamento imediato de um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado e o saldo restante, correspondente aos 80% (oitenta por cento), deverá ser integralizado no prazo de 3 (três) dias úteis, na conta do leiloeiro oficial banco Itaú chave PIX/CPF: 164.023.324-53.

5ª) A Prefeitura Municipal de Maraial, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

6ª.) É exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Maraial. Dessa forma, a visitação dos bens torna-se essencial 03 dias antes da realização do leilão, sendo dias (úteis) no horário das 08:00 às 11:30hs, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

7ª.) A não integralização do valor do lote o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8ª.) A Prefeitura terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda a documentação referente ao veículo conservado, com direito à documentação (CRV, Ata de Posse, Diploma, CNH ou RG do Exmo. Prefeito), sendo todos os documentos autenticados, incluindo o reconhecimento de firma no CRV. Caso o veículo não possua o CRV, a transferência será realizada dentro do estado de Pernambuco com as documentações fornecidas, conforme exigido pelo DETRAN/PE.

9ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maraial, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

10ª.) Os bens leiloados e arrematados poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento total do lote ao leiloeiro através de agendamento prévio no WhatsApp (82) 99969-6202, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para suas retiradas, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.

11ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

**ONILDO DE MORAIS SILVA**

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**JUCEPE 052/2022**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| 01 | SUCATA DE FIAT/FIOR MODIFICAR AMB, ANO/MOD 2017/2018.  | R$ 500,00 |
| 02 | FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCZ8879. | R$ 10.000,00 |
| 03 | SUCATA DE MICROONIBUS VOLARE, SEM MOTOR, CAIXA DE MARCHA E PNEUS. | R$ 3.000,00 |
| 04 | TRATOR MASSEY FERGUNSSON, COM MOTOR, CAIXA E PNEUS. | R$ 20.000,00 |
| 05 | SUCATA DE FIAT/PALIO. | R$ 1.000,00 |
| 06 | 02 SUCATAS DE VEICULOS: 01 GM/MONTANA E 01 L-200 TRITON. | R$ 1.500,00 |
| 07 | 02 SUCATAS DE VEICULOS: 01 FIAT/UNO E 01 FIAT/FIORINO. | R$ 500,00 |
| 08 | 02 SUCATAS DE VEICULOS: 01 FIAT/UNO E 01 FIAT/PALIO. | R$ 500,00 |
| 09 | SUCATA DE MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO/MOD 2010/2010, COMBUS DIESEL, PLACA PEH7328. | R$ 5.000,00 |
| 10 | SUCATA DE ÔNIBUS MERCEDES BENZ. | R$ 5.000,00 |
| 11 | 01 RETROESCAVADEIRA RANDOM 406E 4X2. | R$ 20.000,00 |

**HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - PE**

O Histórico nome de Maraial originou-se de uma palmeira brava, antigamente abundante na zona da mata, onde se acha localizada a cidade.

Segundo pessoas antigas da cidade, a formação do povoado começou por volta de 1884, quando da construção da estrada de ferro, sendo erigidas, então, as primeiras casas, principalmente dois barracões destinados ao fornecimento de víveres aos trabalhadores.

Em Maraial foi feito primeiro túnel ferroviário perfurado em rocha do Brasil, segundo informações do IPHAN, que é parceiro na preservação deste túnel e da antiga Estação Ferroviária.

Gentílico: maraialense Elevado a condição de sede municipal e cidade, com a denominação de Maraial, pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, sendo desmembrado de Palmares. Atualmente Maraial tem 11.098 Habitantes e sua área territorial é de 199,865 km².

Maraial está localizada na Mata-Sul Pernambucana, há 160 km de Recife, ligada pela BR101.

Maraial é considerada um dos celeiros musicais do Estado de Pernambuco, sendo terra de inúmeros compositores e músicos nacionalmente conhecidos e orgulhosa mãe de um grande artista e pintor mundialmente conhecido pelas suas obras: Bajado. Atualmente o Município conta com uma brilhante administração do exmº. Drº **Marlos Henrique Cavalcanti.**